



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 003/2013

SÚMULA: “Dá denominação de logradouro público que especifica”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada **Rua Luiz Meloni**, a atual Rua F, no jardim Marrocos, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2013.

Na Expediente da Sessão

No dia 18 / 02 / 2013


18/02/2013

Marcelo Bini

Vereador

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 26/02/2013


Presidente

APROVADO EM Revisão final DISCUSSÃO
POR suspensa
SALA DAS SESSÕES, 26/02/2013


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, facilitando a sua localização e a entrega de correspondências pelos correios e entrega de mercadorias.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2013.


Marcelo Bini
Vereador

Colado no Expediente da Sessão

No dia 19 / 02 / 2013

